



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.684/94

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Pastoral de Saúde do Bairro São Cosme".


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Pastoral de Saúde do Bairro São Cosme, com sede à Rua Jurema, 861, Bairro São Cosme neste município, CGC 22.441.554/0001-67.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 26 de maio de 1994.


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO ROBERTO REIS TABELIAO SERGIO DE LIMA REIS SUBSTITUTO TERMO E COMPARCA DE SANTA LUZIA - MG	CARTÃO DO FÓRUM DE NOTAS MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA TABELIAO DE NOTAS DO MUNICÍPIO TABELIAO DE NOTAS DO MUNICÍPIO RECORRIDO ÀS 10:00 HORAS DO DIA 27/07/94 Pela Wilson de Sousa Vieira 27/07/94 Sergio de Lima Reis
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------